DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa 01/2024, expedida para fins de regulamentar o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2025.

Artigo 1.º - O inciso II do Artigo 4º da Instrução Normativa 01/2024, de 24 de julho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

II – Da classificação:

Dia 08/11/2024 – Publicação da Classificação Geral.

De 11 a 12/11/2024 - Interposição de Recursos.

Dia 13/11/2024 – Publicação de Resultados após recursos, se houver.

Artigo 6.º – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
Data: 07/11/2024 16:38:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Benedito de Oliveira
Presidente da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DAF DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura do Município de Tuiuti-SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade:

Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 033/2024
Processo Administrativo nº 986/2024
Pregão no Portal de Compras nº 90033/2024
Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Tuiuti e Compras.gov.br

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 07/11/2024 às 08h no site Compras.gov.br

ABERTURA PARA ETAPA DE LANCES: 21/11/2024 às 09h (horário de Brasília) no site Compras.gov.br

Todas os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (11) 4015-6212/6214, ou pelo e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br, no horário entre 08h às 12h e 13h às 16h30.

TUIUTI-SP, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA
Chefe de Departamento de Compras e Licitação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 05/2024
De 07 de NOVEMBRO de 2024

"Nomeia a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

SR. PAULO ROBERTO FAGUNDES Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores: Senhor **Rodrigo Bianchi das Neves,** Senhorita **Elisângela das Neves Silva**, e Senhorita **Cristina Aparecida de Carvalho**, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tuiuti/SP.

Parágrafo Único – Fica autorizado a Senhor **Rodrigo Bianchi das Neves,** Presidente da Comissão de Licitação, assinar os Editais de Licitação.

Artigo 2º – Fica nomeada o servidor o Senhor **Rodrigo Bianchi das Neves,** como Pregoeiro habilitado e responsável pela Comissão Permanente de Licitação, perante o Cadastro de Entidades e Pessoas do Sistema Audesp – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Artigo 3º – Fica nomeada a servidora a Senhorita **Cristina Aparecida de Carvalho,** como Fiscal de Contratos."

Artigo 4º - Fica nomeada a servidora Senhorita **Maria Eliete Varoni**, como substituto dos demais membros, com exceção do cargo da Presidência, em casos de eventuais ausências dos membros titulares.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições anteriores.

Câmara Municipal de Tuiuti, 07 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal
Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.

.....

PORTARIA Nº 06/2024,
De 07 de NOVEMBRO de 2024.

"Nomeia a Comissão Especial de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Tuiuti, e dá outras providências."

PAULO ROBERTO FAGUNDES, Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Tuiuti - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º. Fica instituída **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO PATRIMONIAL** com objetivo de efetuar o levantamento e reavaliação dos bens móveis e imóveis, pertencentes a Câmara Municipal de Tuiuti, que será composta pelos seguintes membros:

Maria Eliete Varoni, Contadora,

Cristina Aparecida de Carvalho, Assessor Especial de Gabinete

Elisângela das Neves Silva, Assistente Administrativo

Art. 2º. Fica nomeada a Senhorita **Cristina Aparecida de Carvalho** como membro responsável pela fiscalização dos serviços de levantamento e reavaliação patrimonial, bem como pela inclusão e registro de movimentações dos bens móveis e, consequente formalização, no sistema informatizado de controle de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tuiuti.

Parágrafo único. Na ausência da Srta. **Cristina Aparecida de Carvalho**, ficam atribuídas as responsabilidades previstas no caput deste artigo a Srta. **Maria Eliete Varoni**.

Art. 3º. Fica nomeada a servidora Srta. **Cristina Aparecida de Carvalho**, como responsável pela Comissão Especial de Gestão Patrimonial, perante o Cadastro de Entidades e Pessoas do Sistema Audesp – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

Art. 4º. Aos demais membros desta Comissão são atribuídas as responsabilidades pela realização do inventário físico dos bens móveis da presente Câmara Municipal, pelo recebimento de bens patrimoniais móveis, realização de vistorias e elaboração de laudos, dentre outras atribuições previstas na Resolução nº 18, de novembro de 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tuiuti, 07 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES
Presidente da Câmara Municipal
Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 08/2024
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Nomeação dos Servidores Responsáveis Perante o Cadastro de Entidades e Pessoas do Sistema Audesp –

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA municipal de TUIUTI, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do artigo 48, incisos I, alínea "j" e V do Regimento Interno, e visando organizar e atualizar os serviços administrativos da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear como servidores responsáveis perante o cadastro de entidades e pessoas do Sistema Audesp – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na seguinte forma:

FUNÇÃO/RESPONSÁVEL	SERVIDOR	CPF
Pregoeiro Habilitado	Rodrigo Bianchi das Neves	273.294.928-09
Responsável pela Área de Compras	Elisângela das Neves Silva	377.835.108-76
Responsável pela Área de Finanças	Maria Eliete Varoni	313.332.938-36
Responsável pela Comissão Permanente de Licitações	Rodrigo Bianchi Das Neves	273.294.928-09
Fiscal de Contratos	Cristina Aparecida de Carvalho	247.223.878-93
Responsável pela Contabilidade	Maria Eliete Varoni	313.332.938-36
Responsável pela Tesouraria	Maria Eliete Varoni	313.332.938-36
Responsável pelo Almoxarifado	Elisângela das Neves Silva	377.835.108-76
Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas	Maria Eliete Varoni	313.332.938-36
Responsável pelo Controle Interno	Elisângela das Neves Silva	377.835.108.76
Responsável pelo Patrimônio	Cristina Aparecida de Carvalho	247.223.878-93
Responsável por Adiantamentos	Elisângela das Neves Silva	377.835.108-76

Artigo 2º. Este ato em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário neste sentido.

Câmara Municipal de Tuiuti-SP, 07 de novembro de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara

Regina Ap. P. de Oliveira
01ª Secretária

Aguinaldo Bueno
02º Secretário

****PUBLICADO E AFIXADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA NA DATA SUPRA**

.....